



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

Termo nº **086/2023** de aditamento do Acordo de Cooperação nº 073/2022, que tem por objeto a união de esforços visando oferecer aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados, contratados por prazo determinado, regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, estagiários, participantes do programa auxílio ao desemprego, conselheiros tutelares, um "Kit" básico de Alimentação em gêneros alimentícios e um "Kit" anual contendo produtos consumidos nos festejos natalinos.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro na Lei Municipal nº 6.719/2022, Cláusula 4.1 e 6.2 do Anexo I, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede á Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, inscrito no CNPJ nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pela Secretaria de Finanças e Administração, na pessoa do Secretário, Sr. Eduardo Monteiro Pacheco, de ora em diante denominado ACORDANTE e, de outro, o **SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE RIBEIRÃO PIRES**, doravante denominado **SINEDUC**, representada pela Sra. Perla de Freitas, adiante denominado simplesmente ACORDADO, com sede a Rua Rubião Júnior, nº 14A, Centro Alto, Ribeirão Pires - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.096.731/0001-69, aditam o acordo de cooperação nº 073/2022 firmado em 18/02/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 6101/2021.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 18/02/2023 a 17/02/2024.

1.2. Realinhar o preço do Kit Alimentação, tendo em vista a elevação dos preços dos produtos, conforme fls.108/111, passando o valo do Kit de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos).

### **VALOR DO KIT BÁSICO DE ALIMENTAÇÃO - MENSAL**

A - VALOR DO "Kit" de Alimentação	B - PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO	C - PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA
R\$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos) por servidor	0,00	A diferença apurada pela subtração do item B do A.

### **VALOR DO KIT NATALINO – ANUAL – DEZEMBRO**

A - VALOR DO "Kit" de Alimentação	B - PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO	C - PARTICIPAÇÃO DA PREFEITURA
R\$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos) por servidor	0,00	A diferença apurada pela subtração do item B do A.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação de outros benefícios assistenciais.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado em fls. 117/125 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do Acordo de Cooperação originário ficam ratificadas, firmando o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 16 DE  
FEVEREIRO DE 2023.**

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO**  
**Secretário de Finanças e Administração**

**SINDICATO DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE  
RIBEIRÃO PIRES**  
**Perla de Freitas**

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDANTE: Prefeitura Municipal da Estância turística de Ribeirão Pires

ACORDADO: Sindicato dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Ribeirão Pires

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 073/2022

OBJETO: União de esforços visando oferecer aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados, contratados por prazo determinado, regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, estagiários, participantes do programa auxílio ao desemprego, conselheiros tutelares, um "Kit" básico de Alimentação em gêneros alimentícios e um "Kit" anual contendo produtos consumidos nos festejos natalinos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 16 de Fevereiro de 2023.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

### **AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Perla de Freitas

Cargo: Diretora Presidente

CPF: 194.522.718-41



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

#### **PELO ÓRGÃO PÚBLICO:**

Nome: Eduardo Monteiro Pacheco  
Cargo: Secretário de Finanças e Administração  
CPF: 267.450.128-63

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

#### **PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Perla de Freitas  
Cargo: Diretora Presidente  
CPF: 194.522.718-41

Assinatura: \_\_\_\_\_